

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATALIA GONTIJO SANTOS, MASP 1506189-8, para a função gratificada FGI-4 IM1100256.

15 1917760 - 1

CELEBRAÇÃO DE CAD IMA 01/2024
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, Antonio Carlos de Moraes, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Compromisso de Ajustamento Disciplinar 01/2024 celebrado com o servidor P.R.M. masp 1.017.851-5 razão do descumprimento dos incisos II, IV e VI do artigo 216 da Lei 869/52, pelo prazo de um ano.
Belo Horizonte, 15 de março de 2024
Antonio Carlos de Moraes

15 1917264 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIAS
A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021, RESOLVE: PORTARIA Nº 8024: Designar ÍTALO DOS SANTOS FÁRIA MARCOSSI, Engenheiro Agrônomo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Em vigor a partir de 14/03/2024.

15 1917698 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 19, 15 DE MARÇO DE 2024.
Altera a Resolução SECULT nº 24, de 14 de abril de 2023 para inclusão de dispositivos, nos termos que se especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 22, do Decreto n.º 37.924, de 16/05/1996, a Lei Estadual 23.304, de 30/05/2019; o Decreto Estadual n.º 48.333, de 31/12/2021; o art. 41 da lei nº 14.184, de 31/01/2002; a Lei Estadual nº 24.313/2023 e demais normas pertinentes, considerando:- que é necessário agilizar os procedimentos administrativos; compatibilizar as funções e responsabilidades internas; ordenar as despesas; promover a execução orçamentária e financeira no âmbito da SECULT-MG.

RESOLVE:
Art. 1º – A Resolução SECULT nº 24, de 14 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.” (NR)”
Art. 2º.
Parágrafo Único.
XIV - efetuar consultas a saldos e extratos, fazer pagamentos, transferências, aplicações e resgates de investimentos e demais movimentações financeiras nas contas de titularidade desta SECULT-MG.

“Art. 4º.” (NR)
XVII - efetuar consultas a saldos e extratos, fazer pagamentos, transferências, aplicações e resgates de investimentos e demais movimentações financeiras nas contas de titularidade desta SECULT-MG.

“Art. 5º.” (NR)
XV - efetuar consultas a saldos e extratos, fazer pagamentos, transferências, aplicações e resgates de investimentos e demais movimentações financeiras nas contas de titularidade desta SECULT-MG.”

“Art. 2º – Os demais dispositivos da Resolução Secult nº 24, de 14 de abril de 2023 permanecem inalterados.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de março de 2024.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

15 1917761 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

PORTARIA Nº 018/2024

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da Presidente da Jucemg nº RD 002/2023, resolve:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 17, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo constante no quadro abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024

Marinely de Paula Bomfim

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome	Masp	Carreira	Última Progressão		Promoção		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Flávia Côlen de Avellar	1124597-4	TGRE	III	C	IV	A	06/03/2024
Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho	1133085-9	ANGRE	III	C	IV	A	04/03/2024
Jocelino Manoel Braga	1132453-0	TGRE	III	C	IV	A	04/03/2024
Maricélio Rocha Meireles	1128293-6	TGRE	II	C	III	A	06/03/2024
Raquel Vicente Coelho	1124561-0	ANGRE	III	C	IV	A	06/03/2024
Rosane Paula Araújo	1214197-4	TGRE	II	C	III	A	14/03/2024

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.922, de 23 de abril de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Silvio Luiz Rocha Vianna de Oliveira, MASP: 1.018.090-9, referente ao 7º quinquênio, a partir de 29 de novembro 2023.

15 1917513 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 14, DE 15 MARÇO DE 2024

Designa Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE para selecionar artesão individual, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estande no 17º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, III da Constituição Estadual, a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023 e considerando o disposto na Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, e na Portaria nº 1.007, de 11 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial de Seleção para selecionar artesão individual, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de espaços coletivos, no 17º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, cedidos pelo Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - SEDE e, pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP, aos artesãos do estado de Minas Gerais, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 1/2024.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I – Thiago Tomaz de Souza Chaveiro – MASP: 1.083.606-2.

II – Ana Lúcia Pereira José – MASP: 1.428.358-4.

III – Marina Magalhães Peixoto Silva - MASP: 1.120.460-9.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Seleção:

I - Orientar o planejamento e o cumprimento do cronograma de trabalho da comissão;

II – Garantir a ampla divulgação, em meios de comunicação oficiais, do Edital de Chamamento Público nº 1/2024, respectivos formulários de inscrições e resultados da seleção;

III - Prestar informações quanto aos processos e às fases dos procedimentos de seleção sempre que necessário;

IV - Propor medidas de caráter preventivo e corretivo com o objetivo de se evitar a impugnação e/ou nulidade do Edital de Chamamento Público 1/2024;

V - Manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos em curso submetidos à sua esfera de competência;

VI - Acompanhar os recursos apresentados contra a lista provisória e pedidos de esclarecimentos, e garantir a disponibilização das respostas nos prazos e meios de comunicação especificado no Edital de Chamamento Público 1/2024;

Art. 4º - O mandato dos membros indicados será até a data final do 17º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, que será realizado de 8 a 12 de maio de 2024 na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília/DF.

Art. 5º - A Comissão Especial apresentará relatório com o resultado da seleção em abril de 2024.

Art. 6º - Fica a presente Resolução revogada, automaticamente, na data após o término do 17º Salão do Artesanato, de 12 de maio de 2024.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

15 1917325 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº20, 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de carreira do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 44.769 de 07 de abril 2008, em cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº5157658-87.2023.8.13.0024, já transitada em julgado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a primeira promoção por escolaridade adicional ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ANGPD do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionado no Anexo Único desta Resolução, mediante diretrizes de pleitos de pessoal, relativos a promoção, do Comitê de Orçamento e Finanças, através do Of. Cofin n.º 00141/2024 de 04 de Março de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 20, de 15 de março de 2024)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DA VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13744883	Kleber Philippe da Silva	ANGPD	I	D	II	A	01/06/2023

15 1917653 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 21, 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o desenvolvimento na carreira de servidores do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, inciso III, §1º do artigo 93, considerando o disposto no artigo 16, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ANGPD, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ASGPD e Auxiliar de Serviços Operacionais do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionados no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 16, da Lei Estadual nº. 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo Único.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 21, de 15 de março de 2024)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
9293093	ANDREA DO SOCORRO LUIZ	ASGPD	V	D	V	E	01/01/2024
14697650	ANY KAROLINE SILVA FERNANDES	ANGPD	I	B	I	C	01/01/2024
14681613	ELLEN JULIANA ALVES DIAS	ANGPD	I	B	I	C	01/01/2024
3817814	FLÁVIA ASSUMPÇÃO DINIZ	ASGPD	V	D	V	E	01/01/2024
13672514	GISELE ELISABETH SABARENSE RABELO MALVAR	ANGPD	I	B	I	C	01/01/2024
9038183	JOSÉ SERGIO DE OLIVEIRA	ANGPD	V	D	V	E	01/01/2024
9297250	MARIA REGINA GUIMARAES DINIZ	ASGPD	V	D	V	E	01/01/2024
9058579	PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA	ASO	IV	A	IV	B	02/01/2024
3724853	ROBERTO PEREIRA GOULART	ASO	IV	F	IV	G	01/01/2024

15 1917655 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

PORTARIA Nº 03/2024, DE15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a promoção aos servidores de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ANPGD, ao servidor lotado nesta Fundação, relacionado no Anexo I desta Portaria, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo I.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.

Paulo Henrique Azeredo Nascimento

Presidente

Anexo I
(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 03/2024, de 15 de março de 2024)

MASP	DV	NOME	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1.376.873	4	Valdir Peixoto de Matos Martins	I	ANGPD	I	C	I	D	13/03/2024

15 1917596 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5778, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Concede progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e das carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei Estadual nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 15 de março de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução Nº 5778 de 15 de março de 2024)

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	A PARTIR
0667607/6	ADRIANA PAULINO	AFRE	II F	II G	01/01/2024
0340133/8	FERNANDO LUIZ BASAIA	AFRE	II C	II D	28/02/2024
0668803/0	ALINE FERREIRA CORTES E COUTINHO	AFRE	II C	II D	23/02/2024
0668825/3	MARCELO ANTONIO CABRAL DIAS	AFRE	II C	II D	24/02/2024
0668826/1	FERNANDA PAIXAO SALES BIANCO	AFRE	II C	II D	25/02/2024
0668881/6	ANTONIO JOSE DOS SANTOS CAZUMBA	AFRE	II C	II D	21/02/2024
0668882/4	BRUNO ANTONIO ROCHA BORGES	AFRE	II C	II D	21/02/2024
0357019/9	EUGENIO PACELLI FAVA SOUZA	TFAZ	IV D	IV E	28/02/2024
0360293/5	MARIA IMACULADA DE TOLEDO	TFAZ	IV E	IV F	15/03/2024

15 1917680 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240316010807016.